



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1747 de 03/09/2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 1113 de 02/09/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2070	355	2	3.3.90.30 RESOLUÇÃO SS 124/2021 - SECR. ESTADO SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0018.2071	356	5	3.3.90.30 PROPOSTA 36000387900302100 - FNS MATERIAL DE CONSUMO	200.500,00
	357	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400.000,00

Total da Crédito Especial

700.500,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potim, 03 de setembro de 2021


Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária Municipal de Administração
CPF: 337.202.068-58
Prefeitura Municipal de Potim


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 03 de 09 de 2021

